TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO
DB 18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ sob o nº 18.269.128/0001-10

FINALIZADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O **BANCO FINAXIS S.A** instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório nº 11.821, de 18 de julho de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, com sede social na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, CEP: 80250-104, e **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.664, de 28 de dezembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, conjunto 8, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, na qualidade de Gestora do Fundo ("Gestora"), em conjunto, na qualidade de Prestadores de Serviço Essenciais do **DB 18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº **18.269.128/0001-10** ("Fundo"), a Administradora por meio deste Instrumento, vem, informar a deliberação tomada pelo Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal"), conforme segue:

1. CONSULTA FORMAL:
Enviada aos Cotistas representando a subclasse de Cotas Juniores em circulação pelo Fundo ("Cotistas Juniores"), em 13 de outubro de 2026.

2. QUÓRUM:
Os Cotistas representando **100,00%** das Cotas Juniores em circulação pelo Fundo ("Cotistas Juniores"), apresentaram manifestação de voto no dia 20 de outubro de 2026, e, conforme previsto na Consulta Formal, visto que ocorreu a manifestação dos votos representativos de 100% dos Cotistas Juniores, a Consulta Formal foi encerrada antes do prazo fixado, com a consequente apuração dos votos antes do prazo previsto.

3. OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

I. APROVAR A 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) SÉRIE DE COTAS SENIORES:

Os Cotistas representando **100,00%** das Cotas Juniores em circulação pelo Fundo ("Cotistas Juniores"), **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas, a 1ª (primeira) emissão da 24ª (vigésima quarta) Série de Cotas Seniores, as quais terão suas características descritas no apêndice na forma de anexo I, do presente Termo de Apuração ("Apêndice da Sênior 24").

O Apêndice da Sênior 24, constante no anexo I do presente Termo de Apuração, passará vigorar a partir do dia **21 de outubro de 2026**.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Apuração e aqui não definidos possuem os significados a eles atribuídos na Consulta Formal ou no Regulamento do Fundo.

A Administradora observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

A Administradora e a Gestora declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

5. ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração da Consulta Formal.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

6. ASSINATURAS:

_____

DB 18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

Neste ato representado pelos procuradores da Administradora ***BANCO FINAXIS S.A.****:*

Carolina Tigre Alves e Elizabeth Lacerda Feitoza

_____

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA

Neste ato representado pelos procuradores da Gestora

André Luis Fernandes Jarussi e Gabriel Albrechet Lopes Ruman

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)

ANEXO I AO
TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO
DB 18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ sob o nº 18.269.128/0001-10

FINALIZADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

APÊNDICE DA SÊNIOR 24

APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DAS COTAS SENIORES DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) SÉRIE DO DB 18 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

A 1ª (primeira) emissão das cotas seniores da 24ª (vigésima quarta) série do DB 18 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("**Cotas Seniores da 24ª Série**" e "**Fundo**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 24ª Série ("**Data da 1ª Integralização**");

(b) quantidade: 700 (Setecentas) Cotas Seniores da 24ª Série;

(c) valor unitário inicial: R$ 1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 24ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 16 do Regulamento;

(d) volume total: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas Seniores da 24ª Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas Seniores da 24ª Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: as Cotas Seniores desta 24ª série será destinada a um único investidor, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, não havendo esforços de venda pela Administradora;

(f) possibilidade de distribuição parcial: possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado;

(g) lote adicional: não há;

(h) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(i) aplicação mínima: não há;

(j) período de distribuição: não há;

(k) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;

(l) Índice Referencial: possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, "over extra grupo", expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 3% (três por cento) expressa na forma de percentual ao ano;

(m) meta de valorização: as Cotas Seniores da 24ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 16 do Regulamento. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(n) prazo de duração e data de resgate: As Cotas da 24ª Série Sênior terão seu fluxo de amortização e resgate distribuído em três parcelas, contadas a partir da data de emissão, conforme o cronograma a seguir:

1ª Amortização: Em 2 anos e 1 dia da data de emissão, com o pagamento de rendimento mais o principal.

2ª Amortização: Em 2 anos e 30 dias da data de emissão, com o pagamento de rendimento mais o principal.

3ª Amortização (Data de Resgate): Em 2 anos e 60 dias da data de emissão, com o pagamento final de rendimento mais o principal, encerrando o prazo de duração da série.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

BANCO FINAXIS S.A.

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.